

OBJETO DA JUSTIFICATIVA: 2º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato Nº 20210377-PE Nº 074/2021-PE.

PRAZO: POR IGUAL PERÍODO, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para Confecção de Uniformes Personalizados e Serviços Gráficos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba.

CONTRATADA: F. G. DE MELO EIRELI-ME CNPJ : 27.499.627/0001-95.

JUSTIFICATIVA

A legislação estabelece, em linhas gerais, o rito a ser seguido, possibilitando a contratante manifestar o interesse pela continuidade do contrato preciso e necessário ao bom andamento da Educação Pública Municipal, que assim faz ao precisar da extensão de prazo referente ao Contrato de nº 20210377. Observa-se que em atenção às exigências dos trâmites, a Secretaria Municipal de Educação apresenta no decorrer desta justificativa, as razões que motivam a viável prorrogação da vigência do contrato afim: A continuidade na prestação dos serviços, já contratados, minimizará custo, vez que evitará inaptações que poderão gerar despesas financeiras. Outro fator importante é a condição de não implicar em mudanças estruturais e/ou de dados, evitando dessa forma tumulto dos serviços. Ressalta-se também sobre **os serviços** que vêm sendo prestados de modo regular produzindo, de todas as formas, os efeitos desejados. A Secretaria Municipal de Educação não poderia de deixar de observar os atendimentos e tratamentos com profissionalismos oferecidos pela contratada à contratante. Quanto ao dever do administrador/contratante, expõe-se que uma vez determinado a exercer os compromissos com responsabilidade, cabe a este encontrar meios que possibilitem o andamento no serviço de ordem pública, que assim faz diante da prorrogação do contrato, em questão. Por fim, estando a vigência do 1º Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo datada para expirar em 12.11.2023, sua prorrogação, estará amparada pelo dispositivo legal, em vigor. Destarte, tanto as razões de necessidades quanto as legais, embasam o aditamento contratual. Diante da justificativa, a Secretaria Municipal de Educação, manifesta à Diretoria de Compras da PMI, a necessidade do atendimento, conforme detalha o **OBJETO: 2º ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20210377-PE Nº 074/2021-PE - POR IGUAL PERÍODO, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL.**


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº VCA 006/17 de 02/01/17

Itaituba-PA, 16.10.2023



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO N° 150/2023

Itaituba-PA, 12.10.2023

Da: Secretaria Municipal de Educação -SEMED/PMI

Ao. Representante legal da Empresa **F. G. DE MELO EIRELI - ME**

Sr. FABRÍCIO GARDIN DE MELO

Assunto: Aditivo de Prazo de Vigência

Contrato: 20210377 PE-074/2021

Prazo: Igual Período sem alteração do Contrato Original

Por força da necessidade que nos impõe o momento, a Secretaria Municipal de Educação o cumprimenta e estende a observação quanto a vigência do 1º Termo de Prorrogação ao Contrato N° 2021**0377** que expirará em 12.11.2023, bem como expõe sobre o interesse na continuidade dos serviços prestados por esta renomada Empresa. Razão que motiva esta SEMED/PMI informar a V. Sa. sobre a intenção da prorrogação de Vigência do Contrato afim. Que para efeito necessário se fará a execução do 2º ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 20210377, POR IGUAL PERÍODO SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL. Devendo a Empresa **F. G. DE MELO EIRELI - ME** manifestar-se junto à Secretaria Municipal de Educação.

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto N° VCA 006/17 de 02/01/17

- Blocos
- Cartazes
- Folder's
- Cartões
- Panfletos
- Carimbos

- Fachadas Simples
- Fachadas Sofisticadas
- Luminosos
- Tottens
- Adesivos Vitrines
- Banner 's
- Etiquetas
- Placas
- Acrílicos
- ACM
- Aço Inox
- Estruturas Metálicas

A Prefeitura Municipal de Itaituba

ASSUNTO: Resposta ao OFICIO Nº 150/2023 - SEMED/PMI

Com os nossos cordiais cumprimentos, a empresa F. G. DE MELO EIRELI - ME, vem mediante este expressar o nosso interesse em dar continuidade aos serviços do contrato nº 20210377.

Atenciosamente

Itaituba, 12 de Outubro de 2023


F. G. DE MELO EIRELI

27.499.627/0001-95

F. G. DE MELO - EIRELI - ME

Av. Belém, n 335 - Centro
CEP 68180-090 - ITAITUBA / PA